

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 015/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRIMORAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS CRÍTICAS NOS MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC E SUA APLICAÇÃO NA PREVENÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ENCHENTES E INUNDAÇÕES**, decorrente do Processo de Compras nº 107/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019 (Contrato FEHIDRO nº 285/2018).

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de Santo André, **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 166.685.608-81, portador da Cl. nº 22.746.910-0, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.077.371/0001-08, com sede na Rua Joaquim Antunes, nº 727 – Conj. 14, Pinheiros, CEP nº 05415-012, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **DOMINGOS PAULINO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.437.820, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 808.871.398-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2019, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Terceira do referido Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2019 por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 2 de fevereiro de 2021, de acordo com a autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 107/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 29 de janeiro de 2021.

---

**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**  
Prefeito de Santo André  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



---

**DOMINGOS PAULINO JUNIOR**  
Procurador  
Linear Engenharia e Tecnologia S/S

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

Nome:

Cl.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.**

CONTRATADA: **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **015/2019 (Termo Aditivo nº 001/2021)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRIMORAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS CRÍTICAS NOS MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC E SUA APLICAÇÃO NA PREVENÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ENCHENTES E INUNDAÇÕES.**

**ADVOGADO(S): Carlos Eduardo da Silva - OAB/SP n. 164.339**

**Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Grande ABC, 29 de janeiro de 2021.**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

cargo: Presidente

CPF: 166.685.608-81

RG: 22.746.910-0

Data de Nascimento: 06/05/1973

Endereço residencial: Rua Das Palmeiras 161, Apto. 141. Bairro Jardim – Santo André/SP

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4435-3555

Assinatura:

**Responsáveis que assinam o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

cargo: Presidente

CPF: 166.685.608-81

RG: 22.746.910-0

Data de Nascimento: 06/05/1973

Endereço residencial: Rua Das Palmeiras 161, Apto. 141. Bairro Jardim – Santo André/SP

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4435-3555

Assinatura:

**Pela CONTRATADA**

Nome: Domingos Paulino Junior

Cargo: Procurador

CPF: 808.871.398-68

RG nº. 7.437.820 SSP/SP

Data de Nascimento: 07 / 02 / 1956

Endereço residencial completo: Avenida Raul Cury, nº 507, Jardim Intanhaém, Intanhaém/SP CEP: 11740-000.

E-mail institucional: adm@linearengenharia.com.br

E-mail pessoal: marcio.pacheco@lineaengenharia.com.br

Telefone(s): (11) 2768-2760

Assinatura:

**Advogado:**

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico.